Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS. 10

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 031-2023.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Pastor Angelino (Angelino Cláudio Pimenta Neto), através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que "*INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 031-2023.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 04/05.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestaram no referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 08.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer, sendo que se entender apresentar emendas e/ou substitutos.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer instituir *"Semana Municipal de Conscientização Digital"*.

O Nobre Vereador justifica que a *"Semana de Conscientização Digital" deve ser incluída no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, precipuamente, no mês de maio, quando se celebra, no dia 17, o Dia Mundial da Internet"*.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Neste ponto o Vereador quer apenas instituir uma semana no calendário municipal para declarar que será a semana municipal de conscientização digital.

Por isso, no que compete a essa Comissão não existe impedimento para dar andamento ao projeto de lei, sendo que deve ser aprovado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve o projeto ser levado para as demais Comissões manifestar e após ser levado ao Plenário para os Vereadores votarem.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

EXPEDIENTE
25/04/23

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Abr-2023-16:43-045043-1/2

EXPEDIENTE
25 / 04 / 23

Comunicado nº 119/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE RESOLUÇÃO 005/2023	Institui a Comissão de Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Mesa Diretora
PROJETO DE LEI 009-E-2023	Altera a redação da Lei Municipal nº 4.804, de 19 de dezembro de 2005 que "Obriga a identificação dos veículos da frota ou serviço da Administração Pública Municipal e dá outras providências".	Executivo
PROJETO DE LEI 031/2023	Institui a "Semana Municipal de Conscientização Digital."	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 032/2023	Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de conscientização, valorização, defesa dos direitos e combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo" e dá outras providências.	Vereador Washington Fernando Bandeira

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681